



EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTE UFC PARA A AÇÃO CURRICULAR EM COMUNIDADES DE SABERES ARTICULAÇÃO EM APOIO À ORFANDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR COVID-19 (AOCA)

Ação Curricular em Comunidades de Saberes - Edital Nº15/PREX/2023/UFC Ano 2024

A Ação Curricular em Comunidade de Saberes ARTICULAÇÃO EM APOIO À ORFANDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR COVID-19 (AOCA), com base no Edital No 15/PREX/2023/UFC Ano 2024 torna público o presente Edital de seleção de Agentes UFC da Extensão, contando com 02 vagas para Agente de Proteção Social, com a finalidade de estimular, desenvolver e divulgar suas ações de extensão.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Apesar das preocupações imediatas com o número de contaminados pela COVID, é necessário atentar ao que muitos têm chamado de pandemia oculta: crianças e adolescentes que perderam seus pais, tutores ou responsáveis - em especial avós - para a COVID-19. Além do luto, milhares de crianças encontram-se sem suporte social e financeiro. Diante de tamanho drama social, vem sendo construída no Ceará, a partir de julho de 2021, a ARTICULAÇÃO EM APOIO À ORFANDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR COVID-19 (AOCA). Guia-se por um conjunto de dimensões que requerem máxima atenção: efetivação de ampla campanha de visibilidade e comprometimento com a questão; busca ativa, envolvendo equipamentos e serviços da Educação, Saúde e Proteção Social, para cuidadoso mapeamento das crianças e adolescentes em condição de Orfandade, a partir de quatro indagações básicas, que continuam a aguardar respostas do Poder Executivo: quem são; quantos são; onde estão e como estão (sobre)vivendo; dotação orçamentária para auxílio financeiro e para a ampliação de serviços e equipamentos que correspondam ao usufruto de direitos por esses sujeitos sociais – particularmente, referimo-nos a berçários, educação infantil, programas de família acolhedora; regulamentação da representatividade legal; fortalecimento de serviços já existentes a partir do SUS e do SUAS.

2. DA SELEÇÃO DOS AGENTES UFC DE PROTEÇÃO SOCIAL

2.1 Caracterização dos Agentes de Proteção Social

Os agentes de proteção social serão selecionados entre estudantes da UFC inscritos nas graduações de Psicologia e Odontologia com o objetivo de desenvolverem a aprendizagem das profissões por meio do ensino por extensão. Assim, a partir de suas atividades extensionistas, vinculados ao Projeto de Extensão ARTICULAÇÃO EM APOIO À ORFANDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR COVID-19 (AOCA), aprovado no Centro de Humanidades e selecionado pela Câmara de Extensão do CEPE, deverão desenvolver conteúdos, habilidades, competências e atitudes necessários para a sua formação científica, previstos nos PPCs de seus respectivos cursos, com carga horária de 12h/semana, e com o objetivo de sensibilizar instituições e pessoas, para que sejam conquistadas e garantidas condições adequadas, nos aspectos sócio-emocional, educacional, jurídico (regulamentação da representatividade legal), de segurança material e alimentar, de saúde física e mental, para crianças e adolescentes que se viram na condição de orfandade em razão da pandemia de Covid-19.

2.1.1 Atividades dos Agentes de Proteção Social

I - Intensificar o encontro da Universidade com as diversas comunidades de saberes afeitas à condição de orfandade de crianças e adolescentes, tanto no poder público quanto na sociedade civil organizada, contribuindo para a transformação, seu compromisso e impacto social;

II - Articular o conhecimento técnico, científico, artístico e cultural produzido na Universidade com o conhecimento construído pelas comunidades e os diversos agentes sociais, com vistas a instrumentalizar os participantes para atuarem nos processos de transformação social na garantia de direitos para crianças e adolescentes em condição de orfandade;

III - Fortalecer a indissociabilidade entre as funções essenciais da Universidade, ensino, pesquisa e extensão;

IV - Contribuir para a melhoria da qualidade da formação acadêmica propiciada pelos cursos de Graduação e de Pós-Graduação desta Universidade;

V - Propiciar formação dialógica nas diferentes áreas de conhecimento e atuação, visando ao exercício de atividades interdisciplinares, interprofissionais com a participação e compromisso no desenvolvimento da comunidade de saberes em EM APOIO À ORFANDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR COVID-19.

2.1.2 Relação de cursos e vagas

Categoria de Agente	Cursos	Vagas	Carga horária mensal
Proteção Social	Psicologia	1	52h
	Odontologia	1	52h

2.2 Dos pré-requisitos dos candidatos:

Estão aptos a se inscrever para a seleção os discentes que apresentem as seguintes condições:

2.2.1 Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício (vigência) da ACS;

2.2.2 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício função.

2.2.3 Não ser aluno de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica

2.3. Do processo de seleção:

2.3.1 O período de inscrições é das 08h de 04/set. de 2024 até as 17h de 06/set. de 2024.

2.3.2 Para realizar a inscrição o discente deve enviar mensagem eletrônica para o e-mail do docente coordenador do projeto (andreacfc@ufc.br) com os seguintes documentos digitalizados em um único arquivo em formato PDF: documento de identificação com foto, documento com o número do CPF (não é necessário caso esta informação esteja no documento de identificação), histórico escolar da graduação em andamento.

2.3.2.1 No campo assunto da mensagem eletrônica de inscrição, o discente deve colocar a expressão: INSCRIÇÃO AOCA 2024. Sem isso a mensagem de e-mail enviada pode não ser localizada, ficando a inscrição indeferida por falta de identificação.

2.3.3 As etapas do processo seletivo são: entrevista e análise do histórico escolar.

2.3.4 As entrevistas serão realizadas no dia 09/08/2024 a partir das 14h. Ocorrerão remotamente, via plataformas digitais de forma síncrona (Ex.: via Google Meet, chamada telefônica, etc.). A entrevista receberá uma nota de zero (0,0) a dez (10,0), podendo ter uma casa decimal.

2.3.5 A etapa de análise do histórico escolar será realizada sem a presença de candidatos.

Esta etapa será avaliada tendo por base o IRA individual dos candidatos

2.3.6 O resultado será divulgado no dia 09/08/2024 a partir das 18h, por e-mail aos candidatos inscritos.

2.4 Cronograma da seleção

Etapa	Data
Inscrição	08h de 04/set. de 2024 até as 17h de 06/set. de 2024
Entrevista	08/08/2024 a partir das 14h
Análise do histórico escolar	De 07/set. de 2024 até 09/set. de 2024
Divulgação do resultado	09/08/2024 a partir das 18h

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Contatos da coordenadora: Profa. Ms. Andréa Carla Filgueiras Cordeiro, e-mail: andreacfc@ufc.br. Instagram: AOCA-CE ([@aoca.ce](https://www.instagram.com/aoca.ce))
- Casos omissos neste edital serão decididos em conjunto com o coordenador do projeto e os demais professores orientadores.

Fortaleza, 30 de agosto de 2024

Andréa Carla Filgueiras Cordeiro
Centro de Humanidades/Departamento de Psicologia